



# Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 752 de 12 de março de 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.343,94 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.343,94 (nove mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), a fim de fomentar o Sistema Municipal de Cultura de acordo com a Lei complementar Federal nº 195/2022, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE

Unidade 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE CULTURA

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.005 - RESGATANDO MEMÓRIAS ATRAVÉS DA CULTURA

13.392.005.2.0152 - APOIO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.31.00-2.715.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE ----- R\$

9.343,94

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$

9.343,94

Total da Unidade 16 ----- R\$

9.343,94

Total da Instituição 02 ----- R\$

9.343,94

Total Geral Acrescido ----- R\$

9.343,94

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERA VIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral.

Art. 4º O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei nº 687, de 14 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º Ficam incluídos, no Anexo único da Lei nº 738, de 11 de julho de 2023, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações constantes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 12 de março de 2024

  
Fábio Nogueira Machado  
Prefeito Municipal